Câmara Municipal



MARCOS ANTONIO MACHADO Presidente da Mesa Diretora

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Vice-Presidente da Mesa Diretora

FRANCISCO LIMA BULHÕES
1° Secretário da Mesa Diretora

ADRIANA GONÇALVES NARDY 2° Secretária da Mesa Diretora

DANIELA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA

Vereadora

JAQUELINE HIAT DIAS
Vereadora

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA Vereador

MARCELLO RABELLO NEVES
Vereador

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS Vereadora

Marcelo Fernando Ramos Chefe de Gabinete da Presidência

Mª Rosiele Barboza de Melo Assessora Especial da Presidência

> Larissa Muniz de Andrade Rodrigues Diretor Geral

Renato F. Marques de Oliveira Gerente Financeiro Interino

Raquel Xavier de Carvalho Castro Secretária de Gabinete

> Glaudilene Lopes de Carvalho de Oliveira

Assessora Parlamentar das Comissões

Eisangela Alves Rodrigues Gilmara Ferreira Cordeiro Renato F. Marques de Oliveira Assessores Parlamentares I

SUMÁRIO

Portaria Página 1

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XII nº 2.131 - 6ª-feira, 26 de março de 2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 9.224 de 24 de março de 2021, que "<u>Institui excepcionalmente, em função da pandemia do COVID-19, como feriados os dias 26 e 31 de março e 01 de abril de 2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a fim de conter a sua propagação e dá outras providências"; e</u>

CONSIDERANDO que em seu Artigo 2º a Lei Estadual nº 9.224 de 24 de março de 2021 antecipa "os feriados dos dias 21 e 23 de abril, Tiradentes e São Jorge, excepcionalmente, para os dias 29 e 30 de março de 2021";

RESOLVE:

Art. 1º – Suspende as atividades da Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto nos dias 26 e 31 de março e 1º de abril de 2021 (na forma do disposto no Art. 1º da Lei Estadual nº 9.224), e dias 29 e 30 de março de 2021 ((na forma do disposto no Art. 2º da Lei Estadual nº 9.224), com retorno das suas atividades (Expediente, Serviço de Protocolo, Sessões Legislativas, etc.) no dia 05 de abril de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal